



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 163 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO ATLÂNTICO
A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE ERECHIM.**

MOACIR VALENTIM ANZILIERO, Vice-Presidente
no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de
conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º - É dada a denominação de "BAIRRO ATLÂNTICO" a uma área do
perímetro urbano do Município de Erechim com as seguintes
delimitações:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Alberto Parenti com a Rua
Dr. João Caruso, seguindo por esta, rumo leste, até encontrar o
marco da divisa sudeste do lote rural nº 44 da Linha 1 "A" -
Secção Paiol Grande, seguindo rumo norte na divisa oeste dos
lotes rurais nºs 43, 45, 47, 49 até o marco da divisa noroeste do
lote rural nº 51 da Linha 2 "A" da Secção Paiol Grande,
seguindo deste, rumo oeste, pela divisa Sul dos lotes rurais nºs.
60, 58, 56, 54, 53 da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande até
encontrar a BR 153, seguindo por esta BR rumo sudoeste até
encontrar a Rua Alberto Parenti, seguindo por esta Rua rumo Sul
até encontrar a Rua Dr. João Caruso, ponto de partida.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

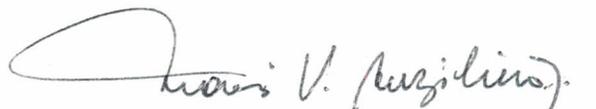
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Data Supra.


TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária


MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício do cargo de
Presidente da Câmara de Vereadores


CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária